

TERMO ADITIVO Nº 018/2012 - ao CONVÊNIO Nº 030/2008-SMS.G

PROCESSO Nº : 2008-0.105.167-0

CONVENIENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Associação Saúde da Família

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família.

OBJETO DO ADITAMENTO: a) Inclusão do Novo Plano de Trabalho para reforma e adequação estrutural da UBS/ESF Ladeira Rosa, utilizando o recurso do TAS II – PSF e UBS-ESF Casa Verde Alta; b) prorrogar o prazo de vigência pelo período de 01.01.2013 a 31.12.2013 e c) incluir o Novo Plano de Trabalho, perfazendo a despesa de custeio o valor total anual de R\$ 203.751.777,33.

DOTAÇÕES: 18.10.10.302.1112.3101.4450.51.00.fonte 00 e 02,
18.10.10.302.1112.3101.4450.51.00.00.,
18.10.10.301.1111.4111.3350.39 fonte 00 e 02

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2012, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENIENTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01 situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis – São Paulo – SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **DR. DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, RG nº 2.462.000 e CPF nº 193.960.078-20, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 018/2012 ao Convênio nº 030/2008/SMS.G, consoante despachos autorizatórios exarados às fls 2340 e 2458 do presente processo, publicados no D.O.C./SP de 15/12/2012 e 27/12/12, respectivamente, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por força do Despacho Autorizatório de fls. 2340, fica registrado a inclusão do Plano de Trabalho para reforma e adequação estrutural da UBS/ESF Ladeira Rosa, utilizando o recurso do TAS II – PSF, e UBS-ESF Casa Verde Alta, recurso advindo de Emenda Parlamentar, de acordo com os memoriais descritivos, as etapas, cronograma de execução e as metas (fls. 2285/2303), no valor total de R\$ 250.000,00.


SECRETARIA ADJUNTO
SMS-G

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por força do Despacho Autorizatório de fls. 2458, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 01.01.2013 a 31.12.2013.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica consignado a inclusão do Novo Plano de Trabalho (fls. 2358/2446), perfazendo a despesa de custeio o valor total anual de R\$ 203.751.777,33.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta das dotações n°s 18.10.10.302.1112.3101.4450.51.00.- fonte 00 e 02; 18.10.10.302.1112.3101.4450.51.00.00 1810.10.301.1111.4123.3350.3900.00. – Fonte 00 e 02, de acordo com o previsto na OP/PMSP do ano fiscal de 2013.

CLÁUSULA QUINTA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio n° 030/2008/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 4(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

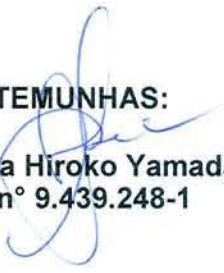


JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente



DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
Associação Saúde da Família
Conveniada

TESTEMUNHAS:



Sonia Hiroko Yamada
RG. n° 9.439.248-1



Maria de Lourdes Naville
RG n° 8.023.599-2